



RESOLUÇÃO Nº 0240/2017

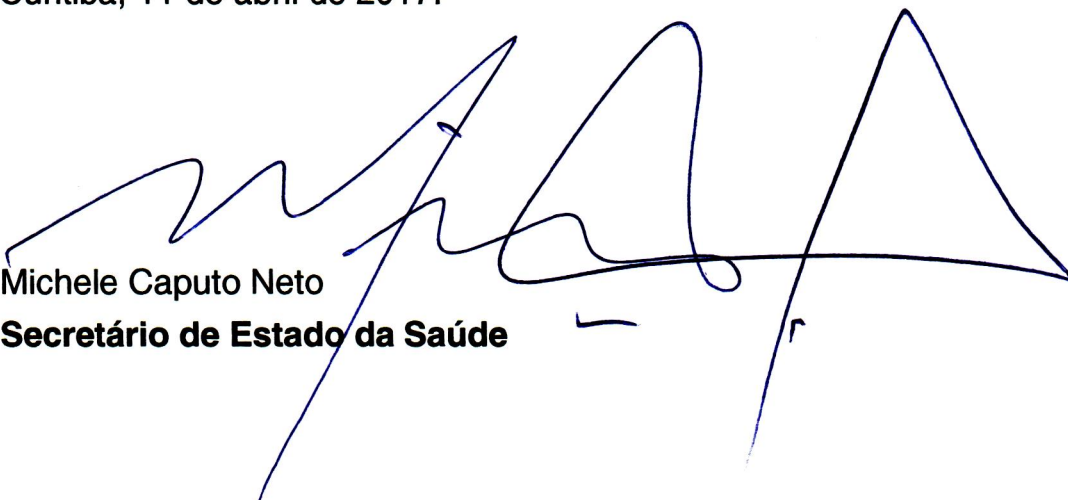
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por sete dias**, à servidora **Maria Emília Paglia Aliske**, RG nº 5.965.340-7, Técnico de Laboratório, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 285, III, XXI, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.843.749-3.

Artigo 2º. Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde